



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

DECRETO MUNICIPAL N° 647/2023, de 29 de agosto de 2023.

**DECLARA PONTO FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS
DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL
DIRETA E INDIRETA NA PRÓXIMA QUARTA-
FEIRA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

O Prefeito Municipal de São João das Missões/MG, Estado de Minas Gerais, no uso das suas atribuições legais, e em conformidade com o que dispõe a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a competência do Município de São João das Missões/MG, para disciplinar, por meio de ato normativo, os assuntos de interesse local;

CONSIDERANDO o atual contexto de quedas nos repasses do Fundo de Participação dos Municípios - FPM aos municípios, acarretando na drástica diminuição da receita projetada para esse ano, que tem provocado uma série de dificuldades aos gestores, e com isso, afetado a prestação dos serviços aos munícipes;

CONSIDERANDO a mobilização dos Prefeitos do Estado de Minas Gerais, alinhados ao MOVIMENTO "SEM FPM NÃO DÁ", de abrangência nacional, organizado, especialmente, pelas associações municipalistas de Minas Gerais, em parceria com a CNM;

CONSIDERANDO que o intuito da mobilização é a defesa dos interesses municipalistas, cujo visio é sempre a defesa dos interesses coletivos e essenciais, em favor do bem comum.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarado **PONTO FACULTATIVO** nos órgãos da administração pública direta e indireta do

Pç. Vicente Paula, 302 – Centro - CEP: 39.475-000
e-mail: prefeitura@saojoaodasmissoes.mg.gov.br



Prefeitura Municipal de São João das Missões – MG

CNPJ: 01.612.486/0001-81

município de São João das Missões/MG, no dia 30 de agosto de 2023 (quarta-feira).

Art. 2º - A declaração que trata o art. 1º deste decreto não se aplica aos serviços essenciais, cujas atividades não podem sofrer interrupções de continuidade, ficando a cargo dos responsáveis as convocações que se fizerem necessárias e, em especial, os serviços de urgência e emergência da saúde e serviços de limpeza urbana.

Art. 3º - Este Decreto em vigor na data da sua publicação.

São João das Missões/MG, aos 29 dias do mês de agosto de 2023.

JAIR CAVALCANTE BARBOSA
Prefeito Municipal